

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preço nº 008/2022 – Data: 12/12/2022

**Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

**Endereço: Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel  
São João do Paraíso – MA  
Cep: 65.973-000**

Folha nº 2022  
Processo nº 093-2022  
Rubrica nº

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso - Ma.

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Folha nº 203  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

## **HABILITAÇÃO**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

4/73

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 37.651.837/0001-00**

Folha nº 204Processo nº 093.2022Rubrica 

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/08/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 323.460.932-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0290423220051, órgão expedidor GEJUSP – MA, residente e domiciliada(a) AV. BERNARDO SAYÃO, 1520, BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP:65907-000.

Na qualidade de único sócio titular da empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, contrato primitivo sob NIRE nº 21600189471, em 08/07/2020, com contrato de transformação de EIRELI em LTDA devidamente arquivado em 29/07/2022 e nº NIRE 21201272366, com efeitos do registro em 25/07/2022 sede na RUA ALTA FLORESTA, S/Nº, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, CEP 68973-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 37.651.837/0001-00. Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA I:** Decide o sócio por unanimidade, re-ratificar "in totum" o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/08/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 323.460.932-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0290423220051, órgão expedidor GEJUSP – MA, residente e domiciliada(a) AV. BERNARDO SAYÃO, 1520, BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP:65907-000.

Na qualidade de único sócio titular da empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída legalmente e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, contrato primitivo sob NIRE nº 21600189471, em 08/07/2020, com contrato de transformação de EIRELI em LTDA devidamente arquivado em 29/07/2022 e nº **NIRE 21201272366**, com efeitos do registro em 25/07/2022 sede na RUA ALTA FLORESTA, S/Nº, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, CEP 68973-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº **37.651.837/0001-00** Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



2/73

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA I** - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Folha nº 205  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA II** - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALTA FLORESTA, S/Nº, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, CEP 68973-000.

**CLÁUSULA III** - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA IV** - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-OBRAS DE OUTROS TIPOS(CONSTRUÇÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

8

J.

3/73

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO;  
 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÁTRICA;  
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;  
 42.99-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 43.11-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 43.19-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
 43.21-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;  
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.  
 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES  
 43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS  
 43.99-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
 43.99-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;  
 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
 71.11-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;  
 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Folha nº 206  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica At

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO****(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciou suas atividades em **08/07/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

**CLÁUSULA VI** - O capital é de **R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil) reais**, dividido em 350000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4/73

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
EDSON OLIVEIRA RAMOS	350.000	350.000,00	100%
TOTAL	350.000	350.000,00	100%

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

**CLÁUSULA VII** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EDSON OLIVEIRA RAMOS** que representará a sociedade **ISOLADAMENTE**, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**CLÁUSULA VIII** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**CLÁUSULA IX:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

**CLÁUSULA X** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA XI** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

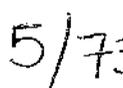
#### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA XII** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA XIII** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)





5/73

sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Folha nº 208

Processo nº 093.2022

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA XIV** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA XV** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA XVI** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### DO FORO

**CLÁUSULA XVII** - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Paraíso - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São João do Paraíso- MA, 09 de agosto de 2022

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**

Sócio / Administrador

CPF:323.460.932-20



Folha nº 209  
Processo nº 093-2022  
Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 08:50 SOB Nº 20220981221.  
PROTOCOLO: 220981221 DE 10/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210415521. CNPJ DA SEDE: 37651837000100.  
NIRE: 21201272366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.  
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]  
7/73

RODO OLIVEIRA RAMOS

DOC. IDENTIFIC. (CNPJ, CPF ou RFB)  
029042320001 DESEF MA

CPF  
323.480.432-20 13/06/1972

FRANCISCO JOSE OLIVEIRA RAMOS  
MARIA ESTER OLIVEIRA RAMOS

00257154848 13/10/2025 02/07/1992

Folha nº 210  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica R

DEBENTURAS

ISSUE DATE: 16/11/2020

ISSUE PLACE: SAO LUIS, MA

06658988400  
00042358973

MARANHAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

JS

Handwritten signatures and date: 8/7



**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Folha nº 211  
Processo nº 093-2022  
Rubrica Rf

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
9/7



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

212

Processo nº

093-2022

Rubrica

R1

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.651.837/0001-00 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVAR	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EDSON OLIVEIRA RAMOS	CPF 323.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RUA ALTA FLORESTA	NUMERO SN	COMPLEMENTO CASA CASA
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65973000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACIEL	MUNICIPIO SAO JOAO DO PARAISO	UF MA
-----------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVAREMPREENDIMENTOS21@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 84463772
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

10/73

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
EDSON OLIVEIRA RAMOS	323.###.###-20	Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **1454361914e663ed**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.  
Emitido no dia **29/07/2022** às **15:01:38** (data e hora de Brasília) por **Edson Oliveira Ramos - CPF 323.460.932-20**  
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Folha nº 213  
Processo nº 093.2022  
Rubrica RJ



11/73<sup>2/2</sup>

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 214  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R

## FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Alta Floresta, s/n

Bairro: Vila Maciel      Cidade: São João do Paraíso      Estado: MA

Telefone: 99 98446-3772

CNPJ: 37.651.837/0001-00

### DO CONTRATO SOCIAL:

Data de sua Constituição: 08/07/2020

Data da Última Alteração: 10/08/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÁTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 215  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R

ELETRICA; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS; 43.99-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 43.99-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; 71.11-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA; 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

### DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que a empresa está cadastrada e é contribuinte neste município. validade desta declaração é de 1 ano.

São João do paraíso, 03 de novembro de 2022.

  
João Beloque Cérqueira de Melo  
Diretor de Tributos



*R*  
*S*  
*13/7E*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA <sup>Folha nº 216</sup>  
CNPJ: 01.597.629/0001-23 <sup>Processo nº 093-2022</sup>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Rubrica *[assinatura]*

## Certificado de Registro Cadastral – CRC

CRC Nº: 011/2022

CNPJ/CPF Nº: 37.651.837/0001-00

RAZÃO SOCIAL/NOME: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Rue Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [paraíso@stjopa.ma.gov.br](mailto:paraíso@stjopa.ma.gov.br) / [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)

SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Cidade de Todos Nós

*[assinatura]*  
14/73



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 217  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA ALTA FLORESTA, BAIRRO: VILA MACIEL, S/Nº,  
COMPLEMENTO CASA - CEP: 65.973-000, SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.**

**E-MAIL - renovarempreendimentos21@gmail.com**

**TELEFONE - (99)8446-3772**

**VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.**

**DATA DE EMISSÃO: SÃO JOÃO DO PARAISO 29/07/2022.**

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 030/2020.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Ilton Rodrigues de Sousa  
PRESIDENTE DA CPL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 218  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RH

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **37.651.837/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:42 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **5026.19D8.5A88.BEE7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

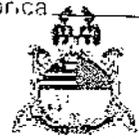
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
16/73

Folha nº 219  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV MARCOS SILVA Nº 150 - CENTRO  
CNPJ 01597629000123



Exercício: 2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/12/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro 000013 Matrícula: 1331  
Contribuinte RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ 37651837000100  
Endereço RUA RUA ALTA FLORESTA, S/Nº Complemento: CASA CASA  
Bairro VILA MACIEL CEP: 65973000  
Cidade SÃO JOÃO DO PARAÍSO UF: MA

#### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura Inscr Municipal : 1331 Inscr Estadual : 1331 Data Encerramento:  
Atividade

Data de Emissão: 13/09/2022 Válida Até: 12/12/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
1888.8960.0159.2280

João Eliques Cerqueira de Melo  
Diretor de Tributos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 290  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 211324/22

**Data da Certidão:** 07/11/2022 09:07:01

**CPF/CNPJ 37651837000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
**Data Impressão:** 07/11/2022 09:07:01

  
18/73



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 221

Processo nº 093-2022

Rubrica RJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 076495/22

**Data da Certidão:** 07/11/2022 09:08:44

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 37651837000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
**Data Impressão:** 07/11/2022 09:08:44

  
19/7E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 999  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.651.837/0001-00  
Certidão nº: 24352129/2022  
Expedição: 01/08/2022, às 16:05:21  
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.651.837/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials]*  
20/73

--	--

Folha nº

993

Processo nº

093-2022

Rubrica

R



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.651.837/0001-00  
**Razão Social:** RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA ALTA FLORESTA SN CASA / VILA MACIEL / SAO JOAO DO PARAISO / MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120804212325260724

Informação obtida em 09/12/2022 00:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha nº 224  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

  
22/73



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 871584/2022

Emissão: 11/08/2022

Validade: 07/02/2023

Chave: xYDw2

Folha nº 225

Processo nº 093-2022

Rúbrica RA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Registro: 0005433673

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 29/07/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ALTA FLORESTA, S/N, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, 65973000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543372DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: xYDw2  
Impresso em: 11/08/2022 às 11:02:15 por: adapt, ip: 186.249.214.91



23/73



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 871584/2022**  
**Emissão: 11/08/2022**  
**Validade: 07/02/2023**  
**Chave: xYDw2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Ano: 2022 (6/6)

Folha nº 296

Processo nº 093.2022

Rubrica RJ

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ROZILENE FERREIRA SILVA

Registro: 1104201925

CPF: 346.013.923-49

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/08/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Registro: 1104202913

CPF: 755.258.283-91

Data Início: 19/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: EDSON OLIVEIRA RAMOS

CPF: 323.460.932-20

Função: EMPRESÁRIO



24/73



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 871583/2022

Emissão: 11/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: zCZ9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 227  
 Processo nº 093-2022

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ROZILENE FERREIRÁ SILVA

Registro: 1104201925

CPF: 346.013.923-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/09/1998

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 02/08/1997

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 20/12/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000011880

CNPJ: 17.881.358/0001-73

Data Início: 24/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005433673

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/08/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 870901/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: cayB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 228

Processo nº 093-2022

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA. RJ

**Interessado(a)**

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Registro: 1104202913

CPF: 755.258.283-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/06/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 08/11/2003

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 20/12/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005433673

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Data Início: 19/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013118

CNPJ: 22.954.367/0001-87

Data Início: 12/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Folha nº 229  
Processo nº 093.2022

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 37.651.837/0001-00, localizada na Rua Alta Floresta, s/n, Vila Maciel, CEP 65973-000 e seu representante **EDSON OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0290423220051 GEJUSP-MA e CPF nº 323.460.932-20, aqui denominada, **CONTRATANTE** e do outro lado a Engenheira Civil, **ROSILEIDE FERREIRA SILVA CREA** Nacional nº 1104202913 e CREA-MA 6964-D/MA, brasileira, residente na Rua General Ernesto Geisel nº 454, Bacuri no Município de Imperatriz - MA, aqui denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a baixo:

**PRIMEIRA** - O objetivo deste é a Prestação de Serviços Técnico como responsável técnico pela pessoa jurídica, conforme suas atribuições.

**SEGUNDA** - O valor deste é de 06(seis) salários mínimos mensais, para uma carga horária diária de 02(duas) horas diárias. Totalizando 10(dez) horas semanais.

**TERCEIRA** - O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que, seja comunicado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**QUARTA** - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**QUINTA** - Fica eleito o Fórum de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer dúvida em relação a este contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito e data.

São João do Paraíso, 15 de julho de 2020

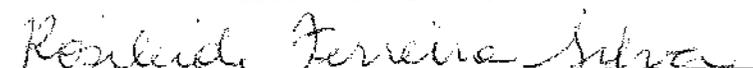




**Renovar Empreendimentos e Construções - LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

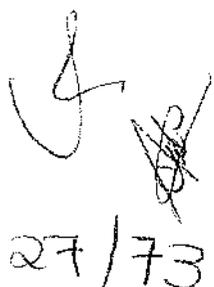




**Rosileide Ferreira Silva**

CREA Nacional nº 1104202913 - CREA-MA nº 6964-D/MA

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA

  
27/73

Folha nº 230  
Processo nº 093-2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnico, de um lado a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.651.837/0001-00**, sediado na rua Alta Floresta s/n, Vila Maciel – CEP 65.973-000, na cidade de São João do Paraíso - MA e seu representante legal o Sr. Edson Oliveira Ramos, portador do Rg nº 0290423220051 e CPF nº323.460.932-20, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado a Engenheira **ROZILENE FERREIRA SILVA**, CREA nº6147-D/MA, CONFEA nº 110420192-5, brasileira, residente à rua General Ernesto Geisel nº454, Bacurí no município de Imperatriz – MA, aqui denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - O objeto deste é a **Prestação de Serviços Técnicos** como Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, conforme suas atribuições.

**SEGUNDA CLÁUSULA** - O valor deste é de 6(seis) salários mínimo mensais, para uma carga horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez) horas semanais.

**TERCEIRA CLÁUSULA** - prazo máximo de vigência é de 4(quatro) anos - previsão legal Art. 598 do C/C, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**QUARTA CLÁUSULA** - Toda e qualquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**QUINTA CLÁUSULA** - fica eleito o Fórum de Imperatriz – MA, para dirimir qualquer dúvida em relação a este contrato.

E, por estarem justo e contratado, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

São João do Paraíso, 09 de agosto de 2022

EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220

Assinado de forma digital por  
EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.08.09 12:00:56 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

**CPF nº323.460.932-20**

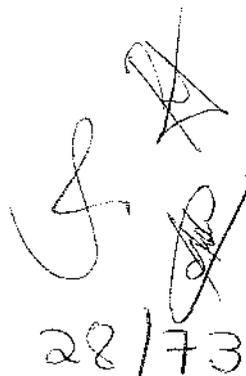
ROZILENE FERREIRA  
SILVA:34601392349

Assinado de forma digital por ROZILENE  
FERREIRA SILVA:34601392349  
Dados: 2022.08.09 12:04:01 -03'00'

**ROZILENE FERREIRA SILVA**

CREA nº6147-D/MA, CONFEA nº 110420192-5

CPF nº 346.013.923-49

  
28/73



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20200383604

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ROZILENE FERREIRA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Fórmula nº 231

RNP: 1104201925

Registro: MP4201925MA

093.2022

Empresa contratada: **ADEJAIR MOREIRA BRAGA**

Registro : **0005420806-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**RUA MARCOS SILVA**

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

Nº: **S/Nº**

CEP: **65973000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/12/2020**

Valor: **R\$ 64.999,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MARCOS SILVA**

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Data de Início: **01/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **26/02/2021**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/Nº**

CEP: **65973000**

Coordenadas Geográficas: **-6.466165, -47.055134**

CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0514 - PONTE DE MADEIRA

Quantidade

14,00

Unidade

m

**5. Observações**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ART destinada a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Lajeado no Município de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 157/202 entre a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e a Empresa Adejair Moreira Braga

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ROZILENE FERREIRA SILVA - CPF: 346.013.923-49**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - CNPJ:  
01.597.629/0001-23**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **14/12/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302900031**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: YWBC6  
Impresso em: 11/12/2022 às 14:28:02 por: ip: 45.167.142.235

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-8300



29/73



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 232  
Processo nº 093-2022  
R\$ 21

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empres **ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.562.288/0001-72**, sediado **Avenida Sao Sebastiao Qd 07 – Bairro: São Joao do Paraiso, CEP: 65973-000** – município de **São Joao do Paraiso** -Estado do Maranhão, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO**, CNPJ nº **01.297.629/0001-23**, a execução de **Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Lajeado no Município de São João do Paraiso/MA.**, de **01/12/2020 a 26/02/2021**, o valor do contrato : **R\$ 64.999,20** (Sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TERMO DE DISPENSA Nº 051/2020 e Processo administrativo nº 068/2020** .

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo o mesmo, atendido satisfatoriamente quanto à citada prestação de serviço, constando as principais informações técnicas sobre os serviços descritos a seguir:

### **DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **➤ DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TERMO DE DISPENSA nº: **051/2020**
2. Processo Administrativo nº: **068/2020**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 233  
Processo nº 093-2011

3. Endereço da obra: **Rua Marcos Silva — CEP: 65973-000 - Centro — São João do Paraíso/MA - Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Lajeado no Município de São João do Paraíso/MA**

➤ **DADOS DAS ART'S:**

ART de execução nº: **MA20200383604**

➤ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **ROZILENE FERREIRA SILVA**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP/Registro/Visto: **110420292-5/ 1104201925MA**

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m <sup>2</sup>	8,00
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 02/2016	m <sup>2</sup>	2,25
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
2.1	MURO DE CONTENÇÃO	VB	2,00
2.2	FUNDAÇÃO	VB	3,00
<b>3</b>	<b>MESOESTRUTURA</b>		
3.1	PILAR	VB	6,00
3.2	TRANSVERSINA	VB	3,00
3.3	CONTRAVENTAMENTO	VB	3,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 234  
Processo nº 0.93-2022  
Rubrica Rt

<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	LONGARINA	VB	14,00
4.2	TABUADO	VB	14,00
4.3	GUARDA RODAS	VB	14,00

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Paraíso/MA 20 de abril de 2021



**Roberto Régis de Albuquerque**  
**Prefeito Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso**  
**CPF nº 237.383.083-34**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART ART  
Nº 00011042019255059710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

NORMAL

1. Responsável Técnico

**ROZILENE FERREIRA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Folha nº 235

RNP: 1104201925

Registro: R004201925MA

Processo nº 093-2022

Empresa contratada: INFOTECH CONSTRUCOES LTDA

Registro : 0000006609-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
PRACA DEMETRIO MILHOMEM, Nº 10

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24  
Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

País: Brasil

Telefone: 9935712540

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 285.480,53

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 23/04/2012

Data do Atendimento:

Motivo: BAIXA (MINERVA)

3. Dados da Obra/Serviço

PORTO FRANCO

Nº:

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

Data de Início: 18/05/2011

Previsão de término: 18/10/2011

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0514 - PONTE DE MADEIRA

1,00

nd

5. Observações

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA, CONFORME DESCRICAO CONSTANTE NO PROJETO BASICO E DAS ESPECIFICACOES DA PROPOSTA DE PRECOS. DE ACORDO COM CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PRECOS N 019/2011 - CPL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROZILENE FERREIRA SILVA - CPF: 346.013.923-49

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 666,00

Registrada em: 19/05/2011

Valor pago: R\$ 666,00

Nosso Número: 8200490110

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd470  
Impresso em: 11/12/2022 às 10:47:44 por: . ip: 45.187.142.235

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



33/73

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ 06.208.946/0001-24

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **INFOTECH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.257.582/0001-47**, sediado **Rua Pernambuco, nº 700 – Centro – CEP 65903-320**, município de Imperatriz -Estado do Maranhão, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, CNPJ nº **06.208.946/0001-24**, a execução de **serviços de “CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA** na zona rural do município de PORTO FRANCO/MA de **18/05/2011 a 18/10/2011**, o valor do contrato **R\$ 285.480,53** (Duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e tres centavos), conforme as especificações descritas no instrumento de Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011 – CPL e Processo administrativo nº 019/2011**, .

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo o mesmo, atendido satisfatoriamente quanto à citada prestação de serviço, constando as principais informações técnicas sobre os serviços descritos a seguir:

**DADOS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

➤ **DADOS DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

1. TOMADA DE PREÇOS nº **019/2011 - CPL**
2. Processo Administrativo nº: **019/2011**
3. Endereço da obra: **Porto Franco, Zona Ruralno Município de Porto Franco - MA; CEP: 6595000**

➤ **DADOS DAS ART'S:**

1. ART de execução nº: N° **00011042019255059710**

➤ **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: ROZILENE FERREIRA SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP/Registro/Visto: 110420292-5/ 1104201925MA

**PRESTOU SERVIÇOS DE:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>MOBILIZAÇÃO</b>		
1.1	Placa indicativa de obra	M <sup>2</sup>	6,00
1.2	Mobiliz. de equip.	Vb	1,00
2	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA</b>		
2.1	Construção de pontes em madeira	M	40,00
2.2	Recuperação de pontes em madeira	M	41,00

Registramos, ainda, os serviços acima referidos foram realizados em conformidade com o contratado, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Franco/MA 23 de abril de 2012

  
**Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto Franco  
CPF nº 208.647.603-53.



Fólio nº 238  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

36 / 73

**Termo de Abertura****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem: 1

Folha nº 239  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

O presente termo contém um Livro Diário, com páginas numeradas, do nº 01 (um) ao nº 06 (seis), onde são demonstrados a escrituração contábil dos lançamentos próprios da empresa E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, município de São João do Paraíso, estado do Maranhão, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600189471, data de arquivamento do ato constitutivo em 08/07/2020.

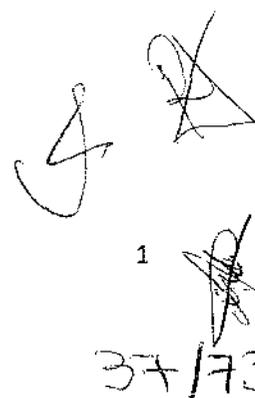
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro diário apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

São João do Paraíso - MA  
01/01/2021

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**  
Administrador/Sócio  
CPF 323.460.932-20

**MARCOS REIS NASCIMENTO**  
Contabilista CRCMA 010340/O-7  
CPF: 677.779.963-04

Handwritten signatures and marks, including a large 'G' and 'R' signature, a small '1', and the number '37/73'.

Folha nº 240  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica 2

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>ATIVO</b>	<b>279.445,94</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>279.445,94</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>72.941,14</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.288,56</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>72.941,14</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>15.048,01</b>
CAIXA GERAL	15.756,96	INSS A PAGAR	3.250,89
BANCO	20.433,73	FGTS A PAGAR	1.585,44
<b>ESTOQUE</b>		SALÁRIO A PAGAR	7.650,00
MERC. PARA REPOSIÇÃO	36.750,45	FÉRIAS A PAGAR	2.561,68
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>206.504,80</b>	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>4.240,55</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		IRPJ	1.756,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.799,93	CSLL	1.356,34
VEÍCULOS	125.756,98	IRRF A RECOLHER	1.127,76
TERRENO	58.947,89	<b>EXÍGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>55.867,86</b>
		FINANC. VEÍCULOS	55.867,86
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>204.289,52</b>
		<b>CAPITAL SOCIAL INTEG.</b>	<b>190.000,00</b>
		LUCROS/PREJ./ACUM.	6.159,59
		<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	<b>8.129,93</b>
<b>ATIVO R\$</b>	<b>279.445,94</b>	<b>PASSIVO R\$</b>	<b>279.445,94</b>

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**  
 Administrador/Sócio  
 CPF 323.460.932-20

**MARCOS REIS NASCIMENTO**  
 Contabilista CRCMA 010340/O-7  
 CPF: 677.779.963-04

*[Handwritten signatures and marks]*  
 2  
 38/73

Folha nº 241Processo nº 093-2022Rubrica R1**E OLIVEIRA RAMOS EIRELI****CNPJ: 37.651.837/0001-00****RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000****SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA****NIRE: 21600189471****DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

JANEIRO	20.453,76
FEVEREIRO	20.456,87
MARÇO	21.981,67
ABRIL	20.756,85
MAIO	21.565,98
JUNHO	20.896,50
JULHO	22.765,81
AGOSTO	23.877,62
SETEMBRO	22.456,79
OUTUBRO	25.759,85
NOVEMBRO	25.639,67
DEZEMBRO	23.859,56

**TOTAL 270.470,93****SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**\_\_\_\_\_  
EDSON OLIVEIRA RAMOS

Administrador/Sócio

CPF 323.460.932-20

\_\_\_\_\_  
MARCOS REIS NASCIMENTO

Contabilista CRCMA 010340/O-7

CPF 677.779.963-04

  
  
 3  




39/73

**E OLIVEIRA RAMOS EIRELI**

Folha nº 242

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Processo nº 093-2022

RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000

Rubrica

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

NIRE: 21600189471

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2021**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	270.470,93
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	189.329,65

<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>81.141,28</b>
--------------------	------------------

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS COM PESSOAL	31.675,98
INSS	2.217,31
FGTS	4.434,63
ENERGIA	2.545,56
TELEFONE	1.675,98
ALUGUEL	6.000,00
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	13.814,79
MAT. ESCRITÓRIO/MANUTENÇÃO	1.576,45
ASSESORIA CONTÁBIL/JURÍDICA	6.500,00
DESPESAS DIVERSAS	2.570,65
TOTAL DAS DESPESAS	73.011,35

<b>LUCRO DO PERÍODO</b>	<b>8.129,93</b>
-------------------------	-----------------

**SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

EDSON OLIVEIRA RAMOS  
Sócio/Administrador  
CPF 323.460.932-20

MARCOS REIS NASCIMENTO  
Contabilista CRCMA 010340/O-7  
CPF 677.779.963-04

<b>E OLIVEIRA RAMOS EIRELI</b>		Folha nº <u>243</u>
<b>CNPJ: 37.651.837/0001-00</b>		Processo nº <u>093-2021</u>
<b>RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000</b>		Rubrica <u>[assinatura]</u>
<b>SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA</b>		
<b>NIRE: 21600189471</b>		
<b>INDICES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021</b>		

**1) LIQUIDEZ GERAL**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{128.809,00}{75.156,42} = 1,71$$

**2) SOLVÊNCIA GERAL**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{279.445,94}{75.156,42} = 3,71$$

**3) LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{72.941,14}{19.288,56} = 3,78$$

**4) GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{75.156,42}{204.289,52} = 0,36$$

**SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**  
Administrador/Sócio  
CPF 323.460.932-20

**MARCOS REIS NASCIMENTO**  
Contabilista CRCMA 010340/O-7  
CPF: 677.779.963-04

## Termo de Encerramento

Folha nº 244  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo Diário, com páginas numeradas, do nº 01 (um) ao nº 06 (seis), e serviu para escrituração contábil no período de 31/12/2020 a 31/12/2021, da empresa E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, CNPJ 37.651.837/0001-00.

São João do Paraíso - MA  
31/12/2021

**EDSON OLIVEIRA RAMOS**  
Administrador/Sócio  
CPF 323.460.932-20

**MARCOS REIS NASCIMENTO**  
Contabilista CRCMA 010340/O-7  
CPF: 677.779.963-04

*[Handwritten signatures and marks]*  
6  
42/73

*[Handwritten mark]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 245  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

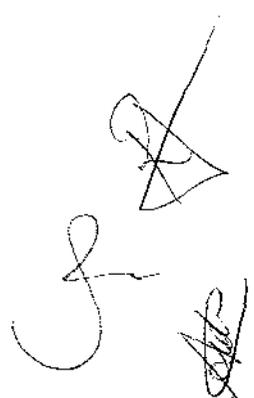
Certificamos que o ato da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS
67777996304	MARCOS REIS NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 14:46 SOB Nº 20220943095.  
PROTOCOLO: 220943095 DE 30/07/2022. NIRE: 21201272366.  
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/08/2022  
empresafacil.ma.gov.br

  
43/73



Folha nº 246  
Processo nº 093-2022  
Rubrica [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12210105026 em 03/08/2022, protocolo 220943095. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
Número de Registro: 21201272366  
CNPJ: 37651837000100  
Município: São João do Paraíso

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS	
67777996304	MARCOS REIS NASCIMENTO	MA010340

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 14:46 SOB Nº 20220943095.  
PROTOCOLO: 220943095 DE 30/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12210105026. NIRE: 21201272366.  
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/08/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

[assinatura]  
[assinatura]  
44/73



## NOTAS EXPLICATIVAS

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS), (GESTÃO DE REDES DE ESGOTO), (ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES), (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS), (CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS), (CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS), (OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS), (CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), (CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO), (CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS), (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-OBRAS DE OUTROS TIPOS CONSTRUÇÃO), (PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO), (OBRAS DE TERRAPLENAGEM), (SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE), (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA), (OBRAS DE FUNDAÇÕES), (ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS), (SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS), (PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS), (TRANSPORTE ESCOLAR), (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL), (SERVIÇOS DE ARQUITETURA), (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES), (MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS) Nas atividades mencionadas, compreendem a administração, coordenação, estruturação, terceirização e locação de mão de obra, assistência técnico-consultiva e estruturação de projetos de engenharia e construções, locação de veículos, máquinas e equipamentos para uso em obras e serviços de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública,

### NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Balanco patrimonial (BP);  
Demonstração do resultado do exercício (DRE)

Fólio nº 248  
Processo nº 093-2022  
Rubrica A

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Caixa	15.756,96
<b>Total Caixa</b>	<b>15.756,96</b>

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
BANCO BRADESCO	20.433,73
<b>Total das APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>20.433,73</b>

- c) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
CSLL a Recolher	1.356,34
IRRF a Recolher	1.127,76
IRRF P. Jurídico a Recolher	1.756,45
<b>Total Obrigações Tributárias</b>	<b>4.240,55</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00  
Rua Alta Floresta, SNº. Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil  
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

Handwritten signatures and initials.

Handwritten number: 46/73



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 249  
Processo nº 093-2022  
Rubrica A

- d) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	Valor (R\$) 2021
INSS a Recolher	3.250,89
FGTS a Recolher	1.585,44
Salários a pagar	7.650,00
Férias a pagar	2.561,68
<b>Total Obrigações Tributárias</b>	<b>15.048,01</b>

- e) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- f) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Cerrado Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- i) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.
- j) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado no Balanço Patrimonial, foi de R\$ 8.129,93 (oito mil cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

**NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00  
Rua Alta Floresta, SNº. Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil  
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*

47/7E



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 250  
Processo nº 093.2022  
Rubrica RJ

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2021

Tabela II

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2021</u>
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	21.799,93
Veículos	0,00	0,00	125.756,98
Terreno	58.947,89	0,00	58.947,89
<b>TOTAL</b>	<b>58.947,89</b>	<b>0,00</b>	<b>206.504,80</b>

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela III

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Terrenos	4%

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Amortização</u>
-------------	----------------------------------

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00  
Rua Alta Floresta, SNº. Casa. Vila Múciel. São João do Paraíso, Maranhão, Brasil  
Tel. Cel. (99)98446 3772 e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*  
48/73



Folha nº 254  
Processo nº 093-2022  
Rubrica 21

**E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)**  
CNPJ: 37.651.837/0001-00

#### NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A empresa E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

#### NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Patrimônio Líquido	204.289,52
<b>Total do Patrimônio</b>	<b>204.289,52</b>

#### NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

**Prejuízo do Exercício:** Não existe prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31/12/2021

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Receita bruta operacional	270.470,93
Outras Receitas Operacionais	0,00
<b>Total do Patrimônio</b>	<b>270.470,93</b>

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Despesas c/ Pessoal	31.675,98
Outras Despesas operacionais	41.335,37
<b>Total do Patrimônio</b>	<b>73.011,35</b>

#### NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00  
Rua Alta Floresta, SNº, Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil  
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

49/73



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ: 37.651.837/0001-00

252

Folha nº \_\_\_\_\_

**NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Processo nº 093-2022

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Rubrica 21

6

**NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO**

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) – Empresa optante pelo Regime Normal de Tributação de Lucro Presumido e de Competência para a determinação da base de cálculo do imposto de renda (IRPJ), e da Contribuição Social (CSLL).

**NOTA 12- TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI), foram aprovadas em 31 de Dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas individuais por quotas de responsabilidade limitada, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

**Informações Adicionais**

**E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) É UMA EMPRESA, QUE:**

- Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MARCOS REIS  
NASCIMENTO:67777996304

**MARCOS REIS NASCIMENTO**  
Contabilista CRCMA 010340/O-7

CPF 677.779.963-04

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00  
Rua Alta Floresta, SNº, Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil  
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

50/73



Fólio nº 253  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARCOS REIS NASCIMENTO  
 REGISTRO..... : MA-010340/O-7  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : \*\*\*.779.963-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2022 as 10:27:04.  
 Válido até: 01/01/2023.  
 Código de Controle: 527215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*  
 51/73<sup>1/1</sup>

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/12/2022 15:04:14**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0347517**

Proposta: **3707684**

Controle Interno (Código Controle): **775675667**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001007750347517000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23 RUA DO COMÉRCIO, 150, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

### DADOS DO TOMADOR: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37651837000100 RUA ALTA FLORESTA S/N, CASA, VILA MACIEL - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205782-7 A. E. F. AQUINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB72BD55D1532D0F6E5778DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP -Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pelo sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto, 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

52 / 73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA Folha nº 255

Processo nº 093-2022

Rubrica [assinatura]

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite máximo da Garantia (R\$)	Risco
Licitante	R\$ 6.353,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura (Licitante)	Limite da Garantia (R\$)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.353,46	09/12/2022	10/03/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 290,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/12/2022	15362525	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.241/2010 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos os estabelecidos em legislação específica. Os valores acima descritos, e(ão) devidos no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alterações quando contrada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Assinatura]*

APÓLICE Nº

53 / 73

*[Assinatura]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 256  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica RJ

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação DITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

APÓLICE Nº

54/73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 257  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica A

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

APÓLICE Nº 10-0775-0347517  
 55 / 73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
Proposta: 3707684  
Controle Interno (Código Controle): 775675667  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 258  
Processo nº 093-2022

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

Folha nº

259

Assinatura

093-2022

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.  
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
Proposta: 3707684  
Controle Interno (Código Controle): 775675667  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 260  
Processo nº 093-2022

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 26  
 Processo nº 093-2022  
 Rubrica RJ

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

APÓLICE BICENTENÁRIO

*[Handwritten signatures and marks]*  
 59/73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº: 262  
 Processo nº: 093-2021

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

APÓLICE  
 60/73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
 Proposta: 3707684  
 Controle Interno (Código Controle): 775675667  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000



Folha nº 263  
 Processo 1093-2022

expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.**

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

APÓLICE ORIGINAL  
 61/73

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
Proposta: 3707684  
Controle Interno (Código Controle): 775675667  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº

264

Processo nº

093-2022

Rubrica

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347517  
Proposta: 3707684  
Controle Interno (Código Controle): 775675667  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347517000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 265  
Processo nº 093-2022

Ratifica *RF*

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

*RF*

APÓLICE  
*RF*  
68/73

CERTJUDONE-1VPPF - 1442022  
Código de validação: 0A242F17B8

Número da guia: 22055701001360168.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **20 de Outubro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA "RENOVAR"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.651.837/0001-00, endereço: Rua Alta Floresta, s/n, Vila Maciel, São João do Paraíso – Ma, termo Judiciário desta Comarca. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão a meu cargo, no Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto, nesta cidade de Porto Franco - MA. Eu, Athos Emanuel Bezerra Chaves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e Eu, Corbeniano Mendes Sarmiento, Secretário Judicial, subscrevo e assino digitalmente.

Válida por 60(sessenta) dias.

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PORTO FRANCO - MA**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Porto Franco

Fólia nº 267  
Processo nº 093-2022  
Rubrica [assinatura]

CORBENIANO MENDES SARMENTO  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Porto Franco  
Matrícula 198036

Documento assinado. PORTO FRANCO, 20/10/2022 12:29 (CORBENIANO MENDES SARMENTO)



CERTJUDONE-1VPF - 1442022 / Código: 0A242F17B8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

[assinatura]

[assinatura]

8-2 [assinatura]

65/73



Folha nº 268  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

**DECLARAÇÃO CONFORME ART.27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, sediada na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, inscrito no CNPJ, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei No g.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220

Assinado de forma digital por  
EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.12.10 17:58:19 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 37.651.837/0001-00  
**Edson Oliveira Ramos**  
(Proprietário)  
CPF nº323.460.932-20

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

66/73



Folha nº 269  
Processo nº 093.2022

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO  
CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE  
SOCIOAMBIENTAL**

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, doravante denominado compromitente, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços,

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de serviços para esta Prefeitura Municipal;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

EDSON  
OLIVEIRA  
RAMOS:3234  
6093220

Assinado de forma  
digital por EDSON  
OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.12.10  
17:41:11 -03'00'

67/73



Folha nº 270  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio ímoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não do referido certame;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. Este signatário ou empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sóciosambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
8. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA Assinado de forma digital  
RAMOS:3234609 por EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220  
3220 Dados: 2022.12.10  
17:41:36 -05'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

**CPF nº 323.460.932-20**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*  
68/73



Folha nº 271  
Processo nº 093-2022  
Rubrica R1 -

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

**DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO  
SÃO SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA**

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância à vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA Assinado de forma digital  
por EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:3234609 RAMOS:32346093220  
3220 Dados: 2022.12.10  
17:46:54 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

**CPF nº 323.460.932-20**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 272  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RF

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

**MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A** ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado por esta Prefeitura.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA  
Assinado de forma digital  
por EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:3234609  
RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.12.10  
16:31:47 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

CPF nº **323.460.932-20**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

70/73



Folha nº 273  
Processo nº 093-2022  
Rubrica Rf

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093 RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.12.10 16:31:08  
220 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 37.651.837/0001-00  
**Edson Oliveira Ramos**  
(Proprietário)  
CPF nº 323.460.932-20

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*  
71/73



Folha nº 274  
Processo nº 093-2022  
Rubrica 21 —

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**CPF nº 323.460.932-20**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRF/88, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA

RAMOS:32346093

220

Assinado de forma digital por  
EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:32346093220  
Dados: 2022.12.10 16:30:18 -03:00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

**CPF nº 323.460.932-20**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772  
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

72/73



Folha nº 275  
Processo nº 093-2022

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 37.651.837/0001-00**

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Ref.: Tomada de Preço nº 008/2022

### DECLARAÇÃO CNAE

Declaramos para os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

São João do Paraíso, 10 de dezembro de 2022

EDSON OLIVEIRA Assinado de forma digital  
por EDSON OLIVEIRA  
RAMOS:3234609 RAMOS:32346093220  
3220 Dados: 2022.12.10  
18:06:29 -03'00'

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 37.651.837/0001-00

**Edson Oliveira Ramos**

(Proprietário)

CPF nº 323.460.932-20

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000  
São João do Paraíso – MA

*[Handwritten signatures and marks]*  
73/73



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 276  
Processo nº 093-2022  
Rubrica RJ

**TERMO DE RENÚNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022 – CPL, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à fase de abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São João do Paraíso – MA, 12 de dezembro de 2022.

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.887/0001-00

Sr. **Cleia Oliveira Ramos**

CPF: 010.905.521-73

Licitante